

AUTÓGRAFO Nº 96, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre denominação de via pública que
específica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se “AVENIDA MARGINAL BENEDITO MIUCCI PEREZ” a Avenida Marginal a Rodovia Estadual SP – 344, localizada na Fazenda Jaguari Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06.10.2015).